ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/13

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 17 DE ABRIL DE 2.013.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **VITORINO CHERQUE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor **Vitorino Cherque**, conforme o processo nº 1144/2012 (apensos 3168/10, 0473/11, 0494/11 e 0504/2011)

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

FABIO A. DIAS
PRESIDENTE/CMMS